

Resolução nº : 5180/99  
Protocolo nº : 208653/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 770/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3212/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente